

EXCELENTÍSSIMA SENHORA **DOUTORA GIOVANA PASQUAL DE MELLO**, JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP/MT - VARA REGIONAL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA.

Ação de Recuperação Judicial, feito nº 1009742-38.2022.8.11.0015

RONIMÁRCIO NAVES ADVOGADOS (“**RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL**”), neste ato representada pelo advogado e sócio/administrador, **RONIMARCIO NAVES**, vem à presença de Vossa Excelência para, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, feito nº **1009742-38.2022.8.11.0015**, proposta por **FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, **FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI-ME**, **JUELCI FERRARI-ME**, doravante denominado “**GRUPO FBM**”, expor, ponderar e requerer o quanto segue.

1. NOMEAÇÃO

Em **15/06/2022** foi proferida decisão por este Ilustre Juízo nomeando a **RNAVES** como **ADMINISTRADORA JUDICIAL** na presente Ação de Recuperação Judicial, determinando a **assinatura do termo de compromisso** em 48 (quarenta e oito) horas (id. 87690524 – pág. 1/14).



Inicialmente a **RNAVES** agradece a confiança depositada por este i. Juízo para exercício da nobre função de **ADMINISTRADORA JUDICIAL**.

E, desde já, hipoteca seu comprometimento no desempenho do seu *mister*, conforme o espírito emanado dos artigos 21 e 22 da Lei de Recuperação Judicial, conceituado pelo **PROFESSOR DOUTOR DANIEL CARNIO COSTA**, nos seguintes termos:

“Os juízes deverão dar prioridade na nomeação de profissionais que tenham recebido algum tipo de certificação profissional oferecida por entidade idônea.

Isso porque objetiva-se que a atuação do administrador judicial pautar-se nos princípios da eficiência, da independência, da celeridade e da economia processual.

Importante destacar a preocupação do projeto em reafirmar que a atuação do administrador judicial não deve ser vinculada à tutela dos interesses da devedora, nem dos credores. Sua atuação pauta-se pela independência.

Além disso, deve o administrador judicial atuar com um agente eficaz para a realização dos objetivos do processo de recuperação judicial. Daí que sua atuação deve pautar-se na eficiência, na celeridade e na economia processual.”
(O Administrador Judicial no Projeto de Lei nº 10.220/2018. Artigo publicado na Revista Direito Comercial nº 27 - Fev/Mar de 2019)

Assim, a **RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL** manifesta expressamente o aceite ao encargo, bem como que **está apta a assinar o termo de compromisso** para bem cumprir o que determina o artigo 33 da LRF, **não incorrendo em qualquer situação de impedimento, suspeição ou nepotismo**, discriminadas no artigo 5º, § 5º, da Resolução nº. 393 do Conselho Nacional de Justiça.

2. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Registrado o aceite, a RNaves informa a este i. Juízo os profissionais que integram a sua equipe multidisciplinar, os quais atuarão durante todo o curso do processo de reestruturação:



1. **RONIMÁRCIO NAVES** – Administrador Judicial e Advogado (OAB/MT nº. 6.228)
2. **MATHEUS OLIVA SCHOMMER** – Advogado (OAB/MT nº. 29.774)
3. **ANA LÚCIA BASTOS DOS SANTOS** – Advogada (OAB/MT nº. 27.628)
4. **DINOEL ANTÔNIO AVANCINI DA SILVA** – Estagiário (OAB/MT nº. 23.991-e)
5. **ISABELA GARCIA BORGES** – Estagiária (CPF 029.838.201-65)
6. **LÚCIO MARTINIS** – Contador (CRC/MT nº. 006369)
7. **VINICIUS BRAGA** – Contador (CRC/MT nº. 019477)

3. PEDIDO

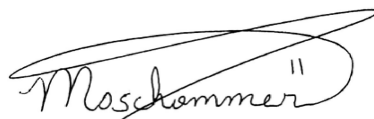
ANTE O EXPOSTO, a **RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL**, vem perante Vossa Excelência manifestar expressamente seu aceite ao encargo de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** da presente Recuperação Judicial, bem como informar que está em diligência junto a r. Secretaria do Juízo para providenciar a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do que determina o artigo 33 da LRJF.

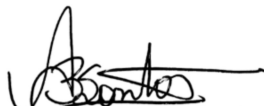
Termos em que,

E.R.M.

Cuiabá - MT, 17 de junho de 2022.


RONIMÁRCIO NAVES
ADMINISTRADOR JUDICIAL
ADVOCADO - OAB/MT nº 6.228
FORMAÇÃO INSPER, FGV, TJ/MT
ESMAGIS/MT, MPE/MT e IBAJUD
MBA AGRONEGÓCIO USP/ESALQ


MATHEUS OLIVA SCHOMMER
ADVOCADO OAB/MT 29.774
FORMAÇÃO RJ FGV/INSPER/PUC-PR


ANA LÚCIA B. DOS SANTOS
ADVOGADA OAB/MT 27.628
FORMAÇÃO FGV/PUC-PR


DINOEL ANTÔNIO A. DA SILVA
ESTAGIÁRIO OAB/MT 23.991-E
FORMAÇÃO INSPER/FGV



EM ANEXO



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 14/05/2025 08:12:42

Número do documento: 22062015173670700000085217352

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062015173670700000085217352>

Assinado eletronicamente por: CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA - 20/06/2022 15:17:36



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL

TERMO DE COMPROMISSO

Ação de Recuperação Judicial

Autos PJE nº 1009742-38.2022.8.11.0015

Autores: 1) FBM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o nº 09.245.965/0001-19; 2) FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 13.442.192/0001-38; 3) JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI-ME, CNPJ: 21.850.633/0001-69; 4) JUELCI FERRARI-ME, CNPJ/MF sob o nº 26.557.335/0001-07

Administrador(a) Judicial: **Ronimárcio Naves**, CPF 488.034.211-49, OAB/MT 6228-O, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.368, sala 1202, Edifício Top Tower, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78050-0000, telefone: (65) 3025-5058 e (65) 98112-4184, *email:* roni@rnaves.adv.br.

Pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Giovana Pasqual de Mello, foi deferido à pessoa acima identificada (decisão ID 87690524), o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo de ADMINISTRADORA JUDICIAL. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da Lei, pelo que foi lavrado este termo.

Sinop – MT, 20 de Junho de 2022

GIOVANA

PASQUAL DE

MELLO:11181

Giovana Pasqual de Mello
Juíza de Direito

Assinado de forma digital
por GIOVANA PASQUAL DE
MELLO:11181

Dados: 2022.06.20 14:07:18

CLARICE JANETE DA
FONSECA
OLIVEIRA:5477

Assinado de forma digital por
CLARICE JANETE DA FONSECA
OLIVEIRA:5477
Dados: 2022.06.20 08:46:35 -04'00'

Clarice Janete da Fonseca Oliveira
Gestora Judiciária

RONIMAR

CIO NAVES

RONIMÁRCIO NAVES

Administrador(a) Judicial

Assinado de forma digital
por RONIMARCIO NAVES
Dados: 2022.06.20
09:23:21 -04'00'

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Praça dos Três Poderes, 175
Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 - Fone: (66)3520-3800.

